

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 86, DE 20 DE MARÇO DE 2009

*Altera a Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, cria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei Complementar nº 2, de 2 de setembro de 1991, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.75. ....

### **I. Órgãos Colegiados de Natureza Consultiva, Deliberativa e de Controle**

- I.1 - Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico;*
- I.2 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;*
- I.3 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial;*
- I.4 - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba - COMMAI;*
- I.5 - Conselho Municipal de Saúde;*
- I.6 - Conselho Municipal de Educação;*
- I.7 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba - CMDCAI;*
- I.8 - Conselho Municipal de Defesa Social;*
- I.9 - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- I.10 - Conselho Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor;*
- I.11 - Comissão Municipal de Defesa Civil;*
- I.12 - Junta de Recursos Fiscais;*
- I.13 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;*
- I.14 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;*
- I.15 - Conselho Municipal do Bem-Estar Social;*
- I.16 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;*
- I.17 - Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;*
- I.18 - Conselho Municipal de Segurança Pública;*
- I.19 - Conselho Municipal de Turismo;*
- I.20 - Conselho Municipal do Idoso;*
- I.21 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;*
- I.22 - Conselho Municipal de Habitação;*
- I.23 - Conselho de Alimentação Escolar;*

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

- I.24 - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte;*
- I.25 - Conselho Municipal de Esporte e Lazer;*
- I.26- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ituiutaba;*
- I.27 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar;*
- I.28 - Conselho Municipal de Direitos Humanos;*
- I.29 - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS;*
- I.30 - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba.*

### **VI. - Órgãos de Atividade-Fim**

- VI.4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
- VI.4.1 - Departamento de Proteção Social Básica;*
- VI.4.2 - Departamento de Proteção Social Especial;*
- VI.4.3 - Departamento de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças.*

## CAPÍTULO XVII DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

### **Seção IX Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

*Art. 121-A. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município, que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos, competindo-lhe:*

- I. elaborar e coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, acompanhando a efetiva execução dos mesmos;*
- II. planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e à pessoa que apresenta dependência química, visando à reintegração e readaptação funcional na sociedade;*
- III. gerir os fundos municipais de assistência social e da criança e do adolescente, com a cooperação dos respectivos conselhos;*

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

- IV. planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas do gênero;
- V. planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas para a população idosa;
- VI. planejar, coordenar e executar ações de política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e do jovem, executando-a direta ou indiretamente;
- VII. planejar e coordenar as ações sociais relativas ao abastecimento alimentar e ao combate à fome;
- VIII. prestar suporte técnico e administrativos aos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos Humanos, do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Deficiente, de Segurança Alimentar e Tutelar;
- IX. planejar e coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- X. coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda;
- XI. exercer outras atividades correlatas.

*Parágrafo único. As competências das unidades administrativas da Secretaria serão estabelecidas em Decreto."*

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, e do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2009.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**ANEXO ÚNICO**

LEI COMPLEMENTAR N. 86, DE 20 DE MARÇO DE 2009

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPC-001	Secretário	01	SUB	Art. 9º
CPC-040	Subsecretário	01	SC-01	Art. 9º
CPC-005	Diretor de Departamento	03	SC-02	Art. 9º
CPC-033	Assessor Adjunto	02	SC-03	Art. 9º
CPC-006	Chefe de Seção	06	SC-03	Art. 9º
CPC-034	Assessor Executivo	05	SC-04	Art. 9º
CPC-007	Encarregado de Setor	10	SC-04	Art. 9º
CPC-014	Secretário Executivo	08	SC-05	Art. 9º
CPC-039	Assistente Comunitário	10	SC-06	Art. 9º
CPC-016	Assistente Administrativo	10	SC-07	Art. 9º

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPE-002	Advogado	01	39 a 48	Superior
CPE-068	Assistente Social	12	39 a 48	Superior
CPE-069	Psicólogo	12	39 a 48	Superior
CPE-009	Auxiliar de Administração	09	09 a 18	Ensino Médio
CPE-095	Motorista de Veículos Leves	06	7 a 16	Ensino Médio
CPE-100	Servente	02	3 a 12	Fundamental

*Ass*